



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Nº 1272A

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	6

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos



### MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 5809 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.5092

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$680.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>680.600,00</b>
02	02	01	Serv. Administração Pública	
	67	04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Serv. Finanças	
	110	04.126.0003.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação	700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	116	10.301.0007.1002.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	65.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	133	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	174	04.122.0003.2059.0000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 5809 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.5092**

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	180	12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros		1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	183	12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros		277.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	211	12.365.0008.2047.0000	Manutenção de Creches-Escola Outros		1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	07	05	Serviços Culturais		
	255	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais		11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	259	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
	273	27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	354	04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico		8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 5809 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.5092**

02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		
	384	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serv	212.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	391	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	2.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	397	20.606.0016.2033.0000	Programa de Incentivo à Agricultura	17.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	04	FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil		
	423	06.182.0011.2049.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiros	32.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	03 00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		100 084	Taxa de Proteção a Desastres - TPD		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>680.600,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	648.600,00
	03 00	32.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Bariri, 05 de SETEMBRO de 2022

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.050/2022 =**  
de 05 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **05 de setembro de 2022**, MEM/DMECES-39/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e dezesseis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, as seguintes pessoas:

**I - Nedineia Fernandes Costa** (29ª classificada), RG. 66.344.750-1, CPF. 035.654.686-10 e PIS. 128.39744.13-0, para suprir demanda de acordo com decisão judicial julgada e sentenciada de nº 0000996-84.2015.8.26.0062.

**II - Fabiana Aparecida Garcia Pires** (30ª classificada), RG. 40.250.135-4, CPF. 354.030.898-96 e PIS. 160.03996.62-6, para suprir demanda de acordo com decisão judicial julgada e sentenciada de nº 0000996-84.2015.8.26.0062.

**III - Evelyn Giovana Pereira Bazza** (31ª classificada), RG. 52.901.410-5, CPF. 499.431.068-83 e PIS. 2.388.402.382-5, para suprir demanda de acordo com decisão judicial julgada e sentenciada de nº 0000996-84.2015.8.26.0062.

**Art. 2º** As contratações do artigo 1º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.051/2022 =**  
de 05 de setembro de 2022.

*Concede Licença sem Remuneração.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica concedida a partir de **23 de setembro de 2022** - REQ-RH-81/2022, a Licença sem Remuneração da **Sra. Eliane Aparecida Justulin Fanton**, do emprego

efetivo de Professor de Educação Básica II, no período compreendido de 23/09/2022 a 23/09/2024 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de setembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)**EDITAL Nº02/2022****CURSO GRATUITO “CUIDADOR DE IDOSOS”**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.945 de 9 de novembro de 2010, sendo um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, e controlador das políticas públicas e ações dirigidas à proteção e defesa dos direitos do idoso no âmbito do Município de Bariri, resolve:

**1. Dos objetivos**

**1.1** Divulgar o **CURSO DE CUIDADORES DE IDOSOS GESTÃO 2022/2023** a ser oferecido aos munícipes que já atuam na área ou pretendem (re)colocação no mercado de trabalho. O conteúdo programático será abordado em aulas teóricas e práticas. Após, haverá estágio obrigatório junto a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) Lar Vicentino, em organograma e conteúdo a ser estruturado em data futura, após a conclusão do curso na contratada.

**1.2** O curso será gratuito para os selecionados, custeados pelo Fundo Municipal do Idoso, sob o controle do CMI.

**2. Da contratada e das vagas**

**2.1** O curso será ministrado pela empresa MICROLINS, conforme deliberação registrada em Ata 10/2022 de reunião ordinária do CMI realizada aos 14/07/2022. A contratação seguiu os trâmites legais condizentes com a Lei de Licitações n 8666/93 e as deliberações e PA/INT – 313/2022.

**2.2** Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, sendo que delas, **20 (vinte) vagas plenas** serão oferecidas para a população baririense em geral e as outras **20 (vinte vagas restritas)** para os profissionais que já atuam como cuidadores junto a ILPI Lar Vicentino e Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE).

**2.3** Havendo remanescente das vagas restritas, serão elas disponibilizadas para os munícipes, convertidas para vagas plenas, limitadas a quantidade total de 40 (quarenta) alunos.

**2.4** A disponibilidade de vagas plenas observará a ordem de inscrição dos candidatos ou candidatas.

**2.5** As vagas (plenas e restritas) serão disponibilizadas para candidatos ou candidatas, sem qualquer tipo de restrição, desde que observados os seguintes requisitos:

**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
Diretoria de Ação Social  
Conselho Municipal do Idoso



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

- 2.5.1 - Ter 18 (dezoito) anos ou mais no ato da inscrição;
- 2.5.2 - Ter ensino fundamental completo, para fins de acompanhamento das aulas;
- 2.5.3 - Ser residente em Bariri;
- 2.5.4 - Ordem de inscrição, observado o limite de vagas ofertadas.

### 3. Data e Local para inscrição

**3.1** As inscrições serão realizadas nos dias 12, 13, 14 e 16 de setembro, das 08 às 18 horas. NÃO HAVERÁ expediente para inscrição no dia 15 de setembro de 2022 em razão do feriado municipal (Dia da Padroeira).

**3.2** As inscrições serão realizadas na sede da contratada- Escola de Formação Profissional MICROLINS, Avenida Claudionor Barbieri, 1277, Centro, CEP 17250-025.

**3.3** Se antes do encerramento do período indicado no item 3.1 as vagas plenas já estiverem preenchidas, haverá um cadastro de reserva de até 10 (dez) munícipes, para convocação em caso de desistência.

### 4. Dos documentos para a inscrição pelos(as) candidatos(as):

#### 4.1 – Para as vagas plenas:

- a) Cópia de documento de identidade com foto;
- b) Cópia do Comprovante de situação cadastral do CPF junto a Receita Federal;
- c) Cópia do Diploma, declaração ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
- d) Cópia do Comprovante de endereço de Bariri;
- e) Informações para contato, como telefone ou endereço eletrônico próprio, de cônjuge ou companheiro(a) ou filho(a).

#### 4.2 – Para as vagas restritas:

- a) Cópia de documento de identidade com foto;
- b) Cópia do Comprovante de situação cadastral do CPF junto a Receita Federal;
- c) Cópia do Diploma ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
- d) Cópia do Comprovante de endereço de Bariri;
- e) Cópia de CTPS (pessoa física) ou Declaração do contratante (pessoa jurídica) que comprove o vínculo com a instituição Lar Vicentino ou APAE na função de cuidador(a).
- f) Informações para contato, como telefone ou endereço eletrônico próprio, de cônjuge ou companheiro(a) ou filho(a).

**4.3** A escolaridade mínima (ensino fundamental) se faz necessária, pois o(a) aluno(a) terá contato com material didático que demanda compreensão de textos, especialmente para que possa qualificar-se sobre aos corretos procedimentos que terá que aplicar na

MUNICÍPIO DE BARIRI  
Diretoria de Ação Social  
Conselho Municipal do Idoso



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

função de cuidador, como dados referentes ao controle de medicamentos e outras condições comuns aos cuidados de pessoas idosas.

4.4 A escolaridade mínima exigida, ensino fundamental completo, poderá ser superada se comprovada escolaridade em maior nível (ensino médio completo ou ensino superior). A comprovação também se dará mediante apresentação de cópia do diploma, certificado de conclusão ou outro documento em que se verifique a conclusão do nível exigido.

### **5. Das aulas teóricas, práticas e do estágio obrigatório**

**5.1** As aulas teóricas acontecerão em duas turmas, com em dias e horários distintos, com previsão para início em 27 de setembro de 2022 (terça-feira - turma noturno) e dia 01 de outubro de 2022 (sábado - turma diurno), na sede da contratada Escola de Formação Profissional MICROLINS, Avenida Claudionor Barbieri, 1277, Centro, CEP 17250-025.

**5.2** As aulas no período noturno ocorrerão das 19 às 21 horas e no período diurno das 8 às 10 horas.

**5.3** O estágio obrigatório dependerá de previa escala a ser estruturada pela ILPI, a bem dos corretos trabalhos que desempenha e necessário controle e orientação aos(as) alunos(as).

**5.4** O estágio obrigatório será realizado ao final do curso com a contratada. Os alunos aprovados terão que cumprir carga horária mínima a ser futuramente estabelecida, como voluntários, sem qualquer tipo de remuneração, ajuda de custo ou vínculo com a instituição ou administração pública municipal.

**5.5** O estágio obrigatório fornecerá aos alunos um certificado complementar, emitido pelo CMI e pela ILPI, para fins de registro do desempenho adequado após o curso de formação, a servir o(a) aluno(a) como uma espécie de ponto positivo em seu currículo para promoção dele ao ambiente laboral como cuidador(a).

**5.6** O certificado de conclusão do curso somente será ofertado em caso comparecimento e aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em relação a carga horária e pontuação de avaliação.

**5.7** As faltas somente serão aceitas justificadamente, mediante apresentação de atestado médico ou documento comprobatório da impossibilidade do comparecimento, observados os interesses da administração pública municipal na eficiência dos serviços prestados.

**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
Diretoria de Ação Social  
Conselho Municipal do Idoso



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

**5.8** O curso completo, com aulas teóricas e práticas, terá um total de 20 (vinte) horas-aula.

**5.9** A previsão inicial de término, observado cláusula 6.3 deste edital, para turma noturna aos 29 de novembro de 2022 e turma diurna dia 03 de dezembro de 2022.

### **6. Da divulgação dos selecionados e do início das aulas**

**6.1** O resultado com a lista dos selecionados será divulgado no Diário Oficial do Município, como publicação prevista para 21 de setembro de 2022, sem prejuízo de publicação na página oficial do CMI no Facebook.

**6.2** A previsão para início em 27 de setembro de 2022 (terça-feira - turma noturno) e dia 01 de outubro de 2022 (sábado - turma diurno), na sede da contratada Escola de Formação Profissional MICROLINS, Avenida Claudionor Barbieri, 1277, Centro, CEP 17250-025.

**6.3** As datas e locais poderão ser alterados por deliberação do CMI.

Bariri, 01 de agosto de 2022

**Conselho Municipal do Idoso (gestão 2022/2023)**

**José Ineas Ultramare**

Presidente

**Henrique Camacho**

Secretário



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

### CRONOGRAMA

Data	Horário	Ação	Local
12/09/2022	08h	Início das Inscrições	MICROLINS
16/09/2022	18h	Fim das Inscrições	MICROLINS
21/09/2022	-----	Divulgação dos selecionados	DOM e FACEBOOK
29/11/2022	19h	Início das Aulas - Noturno	MICROLINS
03/12/2022	08h	Início das Aulas - Diurno	MICROLINS

**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
Diretoria de Ação Social  
Conselho Municipal do Idoso



Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010  
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.  
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

### ATA Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2022

Aos 01 de julho de 2022, sexta-feira, nos termos regimentais e legais, foi realizada a primeira inspeção ordinária junto a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – LAR VICENTINO DE BARIRI. Para o ato, competência fiscalizatória deste Conselho Municipal do Idoso, compareceram: Mesa Diretora: José Ineas Ultramare e Henrique Camacho, presidente e secretário, respectivamente. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes: Sonia Regina Grigolin Maciel, Neusa Guerta Souza, Sarah K. dos S. F. Franchini e Joseane Ferrari Rossi Ventura. Pelo Lar Vicentino participaram da inspeção: Irmã Marina, gestora, e Sonia Regina Grigolin Maciel assistente social, além dos demais funcionários à disposição. Como membros da diretoria da ILPI participaram Neusa Guerta Souza e Henrique Camacho. Importante ressaltar que a participação convergente de membros do CMI e da ILPI que atuam por elas simultaneamente não invalida o presente ato fiscalizatório, pois além de não haver impedimento legal, foi possível maior aprofundamento e esclarecimentos aos demais participantes quanto aos trabalhos da ILPI, de modo a colaborar com a publicidade dos atos ali praticados. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 08:30 horas, fomos para sala reservada, onde brevemente houve exposição dos trabalhos do Lar pela assistente social Sônia, pela Irmã Marina e pelos diretores Neusa Guerta Souza e Henrique Camacho. Basicamente foi dito: Como se dava o acolhimento (fase prévia e fase de aceite); Como era a rotina dos trabalhos na ILPI e dos acolhidos; Relatos das dificuldades financeiras, comprovados com balancete orçamentário de 2021; Relatos sucintos dos projetos desenvolvidos, tanto diretamente com os idosos, como para arrecadação de fundos (Projeto Itaú, Projeto com Frisokar, e outros); Esclarecimentos acerca da estrutura organizacional da sociedade São Vicente de Paulo e dos seus trabalhos; Esclarecimentos acerca das reformas nos prédios da ILPI, em especial do salão e capela, visando fonte de renda a curto prazo. Ao final, iniciou-se um bate papo com os demais presentes, esclarecendo dúvidas. Foi dito pelo conselheiro Henrique que um formulário, estruturado pela mesa diretora do CMI, foi entregue para que os colaboradores e diretoria do Lar Vicentino pudesse esclarecer alguns pontos, deixar registrado alguns apontamentos feitos oralmente na inspeção e ficasse documentado a inspeção. Além dos formulários, outros documentos foram solicitados e todos passam a fazer parte integrante desta Ata. Após, os conselheiros foram levados para uma visita aos locais da ILPI: Área administrativa e enfermagem; Salão em reformas; Cozinha e refeitório; Alas masculinas e femininas; Área Externa; Residências (casinhas) e Lavanderia. De maneira geral, foi constatado: Colaboradores uniformizados, idosos bem tratados, estrutura física do local preservada e áreas em reforma para melhorias ou manutenção da estrutura física realizadas a contento. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 10:00 horas, eu, Henrique Camacho, secretário, redigi e digitei a presente, que fica registrada e assinada pelos presentes, após sua leitura.

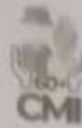


## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010  
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.  
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibaniri@gmail.com](mailto:cmibaniri@gmail.com)

### ATA Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 2022

Aos 14 de julho de 2022, às 08:30 horas, via Google Meet (online), através do link <https://meet.google.com/utz-qqqn-qhy>, ocorreu a segunda reunião **Extraordinária** do Conselho Municipal do Idoso biênio 2022/2023, sendo a **décima** reunião do corrente ano. Presentes os Conselheiros: I) Mesa Diretora: José Ineas Ultramare e Henrique Camacho, presidente e secretário, respectivamente. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes: Sonia Regina Grigolin Maciel, Suzane Gabia Dinis Albranti, Neusa Guerta Souza e Joseane Ferrari Rossi Ventura. Dispensada a assinatura de lista de presença em razão do ato virtual. Demais membros ausentes justificadamente. Iniciados os trabalhos pela mesa diretora, pelo Sr. Presidente foi dado início à **pauta preliminar lançada**, qual seja: a) Debate e votação da empresa a ser contratada para curso de cuidadores. Foram apresentados os orçamentos previamente, encaminhados aos conselheiros via aplicativo de mensagens whatsapp a bem da otimização das análises e debates (que serão anexados a presente ata), restando como vencedora por votação unânime a empresa Microlins. Quórum regimental respeitado, votação formalmente em ordem. Seguem considerações apresentadas: I) Empresa SENAC. Orçamento inicial em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Após negociação e contato entre os representantes da empresa com os conselheiros Ana Claudia e Henrique, chegou-se a um valor menor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 20 alunos. Todavia, o CMI seria responsável pela oferta de parte considerável dos insumos utilizados durante o curso, o que aumentariam os custos. Valor do curso muito além das possibilidades do orçamento disponível no Fundo do Idoso, que para o CMI está, atualmente, em cerca de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para desenvolvimento de todos os projetos. II) Empresa Medeiros Assessoria: Orçamento de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Conteúdo programático pouco interessante, genérico e em poucas horas aula. Voltada para questões de segurança. Por unanimidade, os conselheiros entenderam que seria um curso complementar, não de formação de cuidadores. III) Empresa Microlins. Atende as expectativas, tem conteúdo programático suficiente para uma melhor formação de novos cuidadores e qualificação de cuidadores já na lida. Um total de 16 horas aula (aulas teóricas), em módulo contratado, com projeção em sala de aula para 40 alunos. Há, também, oferecimento de aulas práticas. Há margem para estruturação do curso aos sábados, pela manhã, com 2 ou 3 horas de aula (para não ficar muito cansativo). Horas de aula por sábado, período, local, edital para inscrição dos interessados e quantidade de vagas ofertadas para a comunidade no geral e para as instituições da cidade (Lar Vicentino e Apae, por exemplo) seria deliberado na próxima reunião ordinária, em 01/08/2022, na central dos conselhos. Até lá, seriam levantadas as informações sobre a disponibilidade de salas de aula em escola com boa localização para toda comunidade e estrutura para suportar 40 alunos. Pela conselheira Suzane foi levantada a possibilidade de uma exposição e aprofundamento sobre a formação dos cuidadores não apenas em aspectos da saúde, mas também aspectos sociais, disponibilizando-se a, se o caso, expor o conteúdo aos alunos, complementando o módulo do curso. Ficou deliberado que o curso iniciaria em setembro, em convergência ao mês do idoso. Objetivo é concluir o curso em aproximadamente 02 meses, com possibilidade a ser deliberada em reunião ordinária de estágio supervisionado no Lar Vicentino, com emissão de certificado em conjunto entre Lar Vicentino e CMI. Sem complementação a pauta preliminar. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 09:00 horas, eu, Henrique Camacho, secretário, redigi e digitei a presente, que fica registrada e assinada pelos presentes, após sua leitura.



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010  
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705, Centro, Bariri/SP.  
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

### ATA Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2022

Aos 04 de julho de 2022, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos desta cidade, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso biênio 2022/2023, sendo a nona reunião do corrente ano. Presentes os Conselheiros: 1) Mesa Diretora: José Ineas Ultramare e Henrique Camacho. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes: Fabrícia de Oliveira, Sonia Regina Grigolin Maciel, Ana Cláudia Deriz Musegante, Suzane Gabia Dinis Albranti, Sarah K. dos S. F. Franchini e Neusa Guerta Souza. Demais membros ausentes justificadamente. Não houve participação de munícipes visitantes. Iniciados os trabalhos pela mesa diretora, pelo Sr. Presidente foi dado início à **pauta preliminar lançada**, qual seja: a) Leitura das atas 06 a 08 de 2022 e expedientes. Todas as atas foram lidas e aprovadas por unanimidade, sem ressalvas, assinadas pelos presentes, arquivadas em secretaria nos para controle e consulta futura. 2) Considerações sobre o Evento "1º Fórum municipal sobre os direitos do idoso": Todos os conselheiros opinaram sobre o evento, dando-se por satisfeitos com os resultados, ainda que se esperasse maior participação da comunidade, em especial dos idosos assistidos pelos programas sociais. Todavia, todos os conselheiros demonstraram-se animados e engajados na melhoria do evento para o próximo ano; 3) Considerações sobre a inspeção e visita a ILPI Lar Vicentino, realizada no dia 01/07/2022, entre 8:00 horas e 10:00 horas: Estiveram presentes os Conselheiros José Ineas, Henrique, Sônia, Neusa, Sarah e Joseane. Por todos foi externada a positiva vistoria, com relatos sobre a melhor compreensão da dinâmica dos trabalhos do Lar Vicentino. Pelo secretário e conselheiro foi dito que um formulário entregue aos representantes da ILPI seria respondido e encaminhado, junto com documentos requisitados, para que então pudesse compor a ata vistoria, até a data máxima de 15/07/2022 (considerando a quantidade de informações solicitada); 4) Curso de Cuidadores: Em debate, restando apontada a possibilidade de contratação do curso pela Microlins. Conselheira Suzane se comprometeu a entrar em contato para que encaminhasse o orçamento e o CMI pudesse deliberar. Curso SENAC entrou em contato com o secretário Henrique e conselheira Ana Cláudia, baixando a proposta inicial de R\$ 56 mil para R\$ 30 mil, todavia com toda estrutura a ser fornecida pelo município e CMI. A Conselheira Sonia responsabilizou-se por colher o orçamento com a Medeiros, mas já deliberamos que se tratava de um curso voltado para questões de segurança do trabalho, o que não interessava para qualificação de cuidadores neste momento. Ficou deliberado que, assim que o secretário tivesse em mãos todos os orçamentos, apresentaria a presidente para convocação de reunião extraordinária com o propósito de deliberação sobre o curso e encaminhamento. Ficou estabelecido que, independentemente do curso contratado, aqueles que cursassem teriam a oportunidade, em parceria com a ILPI Lar Vicentino, de finalizar o curso com um estágio supervisionado, algo que seria futuramente organizado em parceria com a Diretoria do Lar Vicentino, sendo sugerido pelo conselheiro Henrique que, ao final, fosse fornecido um certificado de conclusão de curso pelo CMI; 5) Centro de Convivência do Idosos: pelos conselheiros José Ineas,



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010  
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705, Centro, Bariri/SP.  
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: [cmibariri@gmail.com](mailto:cmibariri@gmail.com)

Sônia, Henrique, Neusa e Suzane foram apresentadas as impressões gerais após as visitas aos CCIs de Itajú e Boraceia, restando a continuidade dos debates para assim que superada a contratação do curso de cuidadores; 6) Edital Itaú: pela conselheira Sônia foi advertido que o edital foi publicado e que o projeto da ILPI seria encaminhado para análise do CMI, contando com o apoio de todos. A temática seria a inclusão do idoso com os mecanismos digitais de comunicação (celulares, computadores, redes sociais, tablets). 7) Otimização dos trabalhos do CMI: Pelo presidente foi sugerido o encaminhamento da ata alguns dias antes da reunião ordinária, para que todos pudessem ler e, se o caso, comunicar retificações ao secretário, para que na reunião ordinária o tempo de trabalho não sofresse maiores atrasos em decorrência de leitura de atas. Houve deliberação por unanimidade, com concordância pela nova forma, a bem dos trabalhos do CMI; 8) Apresentação de dados sobre os idosos no município: pelo conselheiro Henrique foi dito que diante da divulgação do evento, colheu alguns dados sobre os idosos do município, que registra para fins de arquivamento e futura deliberação sobre uma melhor análise deste percentual da população baririense: Segundo o IBGE, em 2010 Bariri tinha 31.593 habitantes e, destes, 4.770 (15%) eram idosos. Pela projeção do IBGE para 2021, este número subiu para 35.844 habitantes e 5.412 idosos (mantidos os 15%). Dados estes levantados, sem considerar com profundidade os reflexos da situação pandêmica covid 19. Segundo o cartório eleitoral, cartorário Jean, colheu-se que em junho/2022, dos eleitores dos municípios (22.942 eleitores), havia cerca de 25% de idosos (maiores de 60 anos). Segundo levantamento do CREAS (assistente social Josmeire Nascimento), no primeiro semestre de 2022, até o dia do evento (28/06/2022), foram registrados 04 casos de violência intrafamiliar contra idosas e 02 casos contra idosos; 05 casos de negligência contra idosas e 03 contra idosos. No total, neste primeiro semestre, foram contabilizados 45 atendimentos a pessoas idosas e seus respectivos núcleos familiares. Sem complementação a pauta preliminar. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 09:30 horas, eu, Henrique Camacho, conselheiro, redigi e digitei a presente, que fica registrada e assinada pelos presentes, após sua leitura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP